

PASTOR ALEMÃO CLUBE DE PORTUGAL

REGULAMENTO DE TRAÇADORES DE PROVAS DE TRABALHO PARA CÃES DE UTILIDADE DO PACP

NORMAS

Poderão solicitar à Direcção a nomeação de Traçadores de Provas de Trabalho para Cães de Utilidade do PACP, por escrito e dirigido ao seu Presidente considerando que reúnem os seguintes requisitos mínimos:

- 1) Ser sócio do PACP com todas as suas obrigações em dia.
- 2) Pagar a quantia de 10 (Dez) euros, mediante transferência bancária para a conta do PACP.
- 3) Ter superado com êxito um curso de traçadores organizado pelo PACP.
- 4) Ter obtido a classificação mínima de suficiente na qualidade de Guia numa prova de trabalho SchH, VPG ou IPO no grau I

DISPOSIÇÃO FINAL:

O presente regulamento foi proposto pela Comissão de Trabalho e aprovado pela Direcção do PACP, revogando qualquer norma anterior sobre o mesmo assunto e entra imediatamente em vigor.

Aprovado pela Direcção em 4 de Novembro de 2011